



**LEI Nº 5.981, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria nº 30 de 12/02/2014 do Ministério da Saúde, onde o Município deve assegurar o fornecimento de moradia aos participantes do Programa.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0002	Saúde Preventiva e Humanizada	
Atividade	2321	Programa Mais Médicos	
Elemento de Despesa	339048.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
Fonte de Recurso	102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizada como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0003	Saúde Tratada com Humanidade	
Atividade	2305	Programa Mais Médicos	
Elemento de Despesa	339046.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
Fonte de Recurso	102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

Art. 3º. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2018 e da LOA/2018.



Características da ação: FINALISTICA				
Código: 2321		Programa Mais Médicos		
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 22/08/2018 Término previsto: 31/12/2021	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade medida)	Custo e meta 2018	Custo e meta 2019	Custo e meta 2020	Custo e meta 2021
Programa Mais Médicos	R\$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

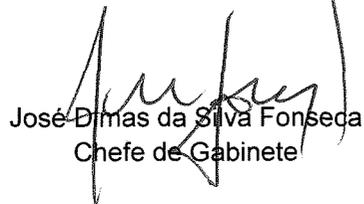
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete



Julio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças